



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 37 /2017

**“Autoriza Servidor Público ao desempenho de função específica de motorista”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigência, notadamente pelas faculdades que lhe confere o artigo 80, VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a estrita observância do princípio da economicidade, tendo em vista o período de crise econômico-financeira vivificada em nosso país, notadamente no que tange aos órgãos públicos governamentais em todas as esferas;

**CONSIDERANDO** a precariedade do serviço municipal de transportes;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do desempenho das funções de motorista, em face da demanda reprimida existente;

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nomeado possui Carteira Nacional de Habilitação, que lhe confere, ainda que *in thesi*, a perícia necessária ao desempenho da função;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, a título precário, que o Servidor efetivo **JOSÉ APARECIDO DE PAIVA**, ocupante do cargo de Oficial Especializado, venha a desempenhar as funções de **MOTORISTA**, podendo assim conduzir veículos oficiais desta Municipalidade, compatíveis com a categoria constante de sua Carteira



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nacional de Habilitação – CNH, sempre que houver necessidade, e exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município.

**Art. 2º** - As necessidades de desempenho das funções ora autorizadas serão aferidas pelo Chefe do Serviço de Transporte, que emitirá requisição do Servidor autorizado, cujo destinatário será sua Chefia imediata, e que não poderá ser negada em qualquer hipótese.

**Art. 3º** - Para o desempenho da função ora autorizada, o Servidor em questão não perceberá qualquer remuneração, benefício ou vantagem, além daquelas já inerentes ao cargo do qual é efetivo.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigência em 07/02/2017, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 07 de Janeiro de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG